

Para o Sarg.^{to} mor de Parnagoa Francisco Jozé Montr.^o

Remetto a Vm.^{ce} a representação que dahi me mandou Francisco Gomes da Silva, p.^a que Vm.^{ce} me informe sobre o deduzido nella averiguando se ha Provizam ou ordem regia p.^a pela Camara se pagar a hum cirurgiam 50\$000 rs. sincoenta mil reis por anno e 14\$000 rs. pelos bens confiscados aos Proscriptos P.^{es}, porque se não houver Provizam nem ordem real nem se pode abonar semelhante despeza a Camara, nem o Ouv.^{or} podia estabellescer tal ordenado, e m.^{to} menos dispor dos rendimentos do confisco o que Vm.^{ce}, como já dice averiguará, e nem formará tudo em segredo para eu dar toda a providencia necessaria especialm.^{te} pelo que respeita ao confisco que pelo que respeita a Camara bem provido está, e com penas tremendas aos ouvidores na Ley de 23 de Julho de 1766. Deos g.^{de} a Vm.^{ce}.

S. Paulo 22 de Agosto de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Senhor Sarg.^{to} mor Francisco Jozé Montr.^o //

Para o Cap.^{am} Martinho Alz'. de Fig.^{do} Leme da Freg.^a
de S.^{to} Amaro.

Vi a carta de Vm.^{ce} datada em 19 do corr.^{te} noq' resp.^{ta} ao Gado da Aldeya já defiri em huma petiçam dos Indios que se procedesse como Vm.^{ce} informou no mesmo requerimento. Faça Vm.^{ce} recolher a aldeya o Cap.^{am} Mor que me diz anda oculto, visto dizer-me tambem que acha exacto.

Mande Vm.^{ce} p.^a a Villa de S. Jozé a India que anda em Itapecirica amancebada a annos com o Trompista p.^a assim se apartarem, porem deve ir a India conduzida a entregar o Director dos Indios daquella villa, e advirta ao Trompista da minha parte que se abstenha de semelhantes escandalos, e se elle he solteiro, faça-o Vm.^{ce} cazar. Faça Vm.^{ce} toda a deligencia possivel por fazer procurar e prender ao Criollo